



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025 – PROCESSO Nº 054/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE ROCHEDO (MS) E INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PARA ELABORAR O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIONGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), E SERVIÇOS CONTINUADOS DE ACESSORIA TÉCNICA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, E-SOCIAL, DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESSA MUNICIPALIDADE, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO ABAIXO.

VIGÊNCIA: PRORROGA-SE POR 12 (DOSE) MESES A VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 038/2025, COM INÍCIO EM 25 DE JUNHO DE 2026 E TÉRMINO EM 25 DE JUNHO DE 2027.

ASSINAM: SR. ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE E TENNYSON RIBEIRO COSTA GALEGO – INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA – CONTRATADA.

Resolução nº 003/2026

Rochedo – MS, 01 de julho de 2026.

“Dispõe sobre a aprovação e destinação e utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso para a obra de cobertura definitiva da área de atividades físicas da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, conforme Lei 8.842 de 4 de Janeiro de 1994 do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e na Lei Municipal 893/2022 considerando a aprovação da Plenária:

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade do plenário, a utilização de recursos financeiros provenientes do **Fundo Municipal do Idoso** para a execução das obras de cobertura total e definitiva da área destinada às atividades físicas dos acolhidos da ILPI da cidade de Rochedo/MS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Phelip Nogueira de Souza

PRESIDENTE DO CMDPI

ROCHEDO-MS

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 2